



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
12 DE AGOSTO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.524

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	13
AGÊNCIA DE TURISMO.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.042 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SANDRA SOUSA COSTA no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.043 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RIAN LIMA VIDAL no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.044 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada AMANDA COELHO LIMA no cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.045 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVEIRA, matrícula nº 413017622, Professor - PI-40h, para função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.046 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUISA PEREIRA DE CARVALHO MARQUES, matrícula nº 413018139, Professor Nível I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante,

inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, conforme período a seguir:

I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 974, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito o Ato nº 1.013-NM, de 29 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.514, de 29 de julho de 2024, que nomeou ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO no cargo de Gerente de Recursos Humanos - DAS-7, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 975, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora LUCIANA DIAS BITENCOURT, matrícula nº 377411, Professor PII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Designa lotação dos Procuradores nas Subprocuradorias que compõem a Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e art. 5º XV da Lei nº 3.095 de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a lotação dos Procuradores no âmbito das Subprocuradorias para o desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Compõem a Subprocuradoria Administrativa (SUAD) os Procuradores:

I - Ana Catarina Iumatti Queiroz (mat nº 413038424);

II - Arnald Pereira Braga (mat nº 413033128);

III - Grazielle de Souza Silva El Zayek (mat nº 413044060);

IV - José Francisco de Souza Parente (mat nº 43601);

V - Paulo Henrique Gomes Mendes (mat nº 413041257);

Art. 3º Compõem a Subprocuradoria Judicial (SUBJUD) os Procuradores:

I - Bruno Baqueiro Rios (mat nº 413029450);

II - Caroline Tapxure Lobo (mat nº 413029837);

III - Daniel Souza Aguiar (mat nº 413028913);

IV - Esther de Amorim Sio (mat nº 413029016);

V - Julio Cesar Lima Batista Filho (mat nº 413027955);

VI - Maria Antonia da Silva Jorge (mat nº 413029020);

VII - Taize Almeida de Albuquerque (mat nº 413033186);

Art. 4º Compõem a Subprocuradoria Fiscal e Tributária; (SUFIT) os Procuradores:

I - Ana Gabriela Pelagio Poggio (mat nº 413028910);

II - Julia Ferreira de Mesquita Ferraz (mat nº 413028963);

III - Margarida Aquino Costa (mat nº 413029820);

IV - Patricia Macedo Arantes (mat nº 268401);

V - Renato Arruda Martins (mat nº 413029728);

VI - Thiago Gonçalves Guimarães de Aguiar (mat nº 413046515);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 5º Nos termos da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2024, fica consignado que os Procuradores do Município Taize Almeida de Albuquerque e Thiago Gonçalves Guimarães de Aguiar exercerão suas funções temporariamente nas lotações designadas até normalização das demandas processuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 07 dias do mês de Agosto de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00 min (Horário de Brasília-DF) do dia 26 de agosto de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de cofre inteligente e transporte de valores em viaturas blindadas, sob a guarda de equipe de proteção armada qualificada, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência, em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.025336/2024, de interesse da Agência de Transporte Coletivo de Palmas. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 538/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão

e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 002/2024, referente ao Processo nº 2023063834, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 14.092.519/0001-51, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeirarem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado, com fornecimento de materiais, produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem prestados nas dependências internas e externas desta Pasta e seus anexos.

FISCAL TÉCNICO SETORIAL - TITULAR	FISCAL TÉCNICO SETORIAL - SUPLENTE	SETORES
Murilo Aires de Sousa – Mat. nº 296731.	Ademes Miranda Costa – Mat. nº 413089461	Prédio Buites, Centro de Atendimento Ao Servidor.

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 539/SAGF/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULARMATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL TITULARMATRÍCULA
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Titular: Jefferson Pereira da Silva- Mat. Nº 413029477	Suplente: Karine Farias Melo - Mat. Nº 413050446

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.

Palmas - TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 547/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052567/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
156601	ANTONIO NOGUEIRA DA COSTA	MOTORISTA	I	D	19/07/2006
			I	E	19/07/2007
			I	F	19/07/2008
			I	G	19/07/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 548/GAB/SEPLAD,
DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando os Processos Judiciais nº 0037084-76.2017.8.27.2729 e n.º 005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.052576/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
142241	DAVID FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	10/02/2006
			I	E	10/02/2007
			I	F	10/02/2008
			I	G	10/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DO 26º TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020014418.

NUP: 018394/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 04, nas condições e especificações constantes no Processo.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente à 32ª medição, compreendendo a periodicidade de 01 a 30 de junho 2024, na importância de R\$ 1.039.163,50

(um milhão trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de recursos nº 27540000600338, Ficha nº 20241870 e Nota de Empenho nº 11311 de 23 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabuulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, CNPJ nº 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, CPF nº XXX.168.751-XX.

DATA DA ASSINATURA: 1º/08/2024.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023**

PROCESSO: 2023035822.

NUP: 0.022251/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 11/08/2024 e encerrando em 11/08/2025, de acordo com Justificativa Técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023035822.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Engix Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0282, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e Seção III do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução da Nota de Empenho e Suplente, referente ao Processo nº 2024027413, Notas de Empenho nº 23195 e 23196, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de formação em educação especial e inclusiva para profissionais da educação (Professores, equipe gestora, cuidadores) lotados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas, firmado com as Empresas FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.785.208/0001-91:

SERVIDORES		CPF
TITULAR	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	XXX.828.501-XX
SUPLENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA	XXX.982.541-XX

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato/nota de empenho, na sua ausência respondendo seu suplente, aquelas trazidas no art. 133 do Dec. Mun. Nº 2.460/2023.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Execução da Nota de Empenho, referente ao Processo nº 2024027413, Notas de Empenho nº 23195 e 23196, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de formação em educação especial e inclusiva para profissionais da educação (Professores, equipe gestora, cuidadores) lotados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas, firmado com as Empresas FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.785.208/0001-91:

SERVIDOR	CPF
JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	XXX.922.141-XX

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato/nota de empenho aquelas trazidas no art. 132 do Dec. Mun. 2.460/2023.

Art. 5º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 6º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo

se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º Entende-se como instrumento contratual a nota de empenho da despesa, conforme preceitua o art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação
ATO Nº 1.036 NM.

NOTA DE EMPENHO Nº 23195

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO: 2024027413

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de formação em educação especial e inclusiva para profissionais da educação (Professores, equipe gestora, cuidadores) lotados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR: R\$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900.12.361.2000.2744-Formação continuada dos profissionais da educação infantil; 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1540.0000.030365

DATA DO EMPENHO: 06/08/2024

CONTRATADO: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.785.208/0001-91

NOTA DE EMPENHO Nº 23196

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº PROCESSO: 2024027413

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de formação em educação especial e inclusiva para profissionais da educação (Professores, equipe gestora, cuidadores) lotados nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Palmas-TO.
VALOR: R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2900.12.361.2000.2714-Formação continuada dos profissionais da educação; 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1540.0000.030361

DATA DO EMPENHO: 06/08/2024

CONTRATADO: FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 19.785.208/0001-91

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0305, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 08/2024, firmado com a empresa LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/

MF sob o nº 46.454.075/0001-43, processo administrativo nº 2024026304 e eletrônico nº 00000.0.040394/20247, decorrente de Ato de Contratação Direta, que tem como objeto Aquisição de materiais pedagógicos adaptados em libras, braile e para estudantes autistas da Rede Municipal de Educação de Palmas/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	SILVÂNIA AUGUSTA MORAIS DO COUTO	***.295.781-**
SUPLENTE	SIMONE ANGÉLICA DOROSZ	***.417.010-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

ERRATA

AACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº014 /2024, do processo 00000.0.039929/2024, de Dispensa de licitação nº 006/2024, serviços de técnicos em equipamentos de informática, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.521, de 07 de agosto 2024, pág. 06.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

Palmas/TO, 09 de agosto 2024.

Marina Ribeiro Moraes
Comissão de Agentes de Contratação

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.041616/2024 firmado com a empresa MC ASSUNÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.948.889/0001-39, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados e ventiladores.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	06/08/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.41616/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDINHA.
CONTRATADA: MC ASSUNÇÃO EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS E VENTILADORES
VALOR TOTAL: R\$ 8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.41616/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa MC ASSUNÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.948.889/0001-39, por meio de seu representante legal o Sr.º Marlon Carneiro Assunção, inscrito no CPF nº XXX.984.621-XX e portador do RG nº X52.5XX SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.042361/2024 firmado com a empresa ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isa Michelle Bezerra Silva	381101	08/08/2024
SUPLENTE	Maria Jose Corado Gloria	413017918	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.042361/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
CONTRATANTE: ACCEI PARAÍSO INFANTIL
CONTRATADA: ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - A ORIGINAL FASHION
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.042361/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sra. Alessandra Reis Chaves, inscrita no CPF nº XXX.217.003-XX e portadora do RG nº XX855XX SSP/TO. Empresa ALEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - A ORIGINAL FASHION, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Odilon Filho, inscrito no CPF nº XXX.908.501-XX e portador do RG nº X053XX SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.033508/2024, firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	01/08/2024
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

Ana Célia Alves Da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 013, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Altera a PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MARÇO DE 2024, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024, na forma que especifica;

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I, II e III, do art. 2º, da PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MARÇO DE 2024, publicada no DOMP Nº 3.420, 7 DE MARÇO DE 2024, página nº 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I – IRACELMA TAVARES NOLETO – mat.413012619 (NR)
II- JANETE LAZARA LUCAS DE LIMA – mat. 257891 (NR)
I- IZABEL GONÇALVES DE CARVALHO MIRANDA – mat. 254401 (NR)

.....
.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 09 de agosto de 2024.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, com o valor total de 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco mil reais) ; e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 19.358,90 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor de R\$ 21.273,50 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor de R\$ 18.585,50 (dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 00000.0.022807/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

Jeovan Gomes de Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

E. M. OLGA BENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 04 janeiro de 2024, torna público que fará realizar a

Chamada Pública nº 002/2024, Processo nº 00000.0.049810/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 04 de setembro de 2024, no horário de 08h00min as 17h00min na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, situado à Quadra 603 Sul, Alameda 02 APM 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 05 de setembro de 2024, às 14 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/fa3566991be033813e38fafcf008777d.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3322-5972 / 99968-1479 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2024.

Lucy Telma de Souza Maia Frasão
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 025, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 89 – DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 019/2024, Processo Nº 00000.0.037597/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	08/08/2024
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 89 – DSG - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 020/2024, Processo Nº 00000.0.050689/2024 firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10 cujo objeto consiste na prestação de serviços de dedetização e desratização

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	07/08/2024
SUPLENTE	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.037597/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria
VALOR TOTAL: R\$ 54.709,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e nove Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.037597/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX7437XX SSP/MG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.050689/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: Aquisição de contratação de prestação de serviços de dedetização e desratização
VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.050689/2024.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2 000.2732, 03.2900.12.365.2 000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento Martins inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 497/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461 e Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico nº 109/2023, do Processo nº 2023012781, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM para atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA	21.368.399/0001-38
BENENUTRI COMERCIAL LTDA	20.720.905/0001-43
BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	41.856.036/0001-59
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48.346.978/0001-36
ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	17.545.961/0001-84
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37.052.250/0001-85
LETICIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ALIMENTICIOS E DE EXPO	38.686.551/0001-23
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70
MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06
MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.099.395/0001-24
MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.366.038/0001-69
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001- 61
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	74.068.008/0001-26
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38.120.208/0001-17
SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI	10.872.908/0001-49

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura de seus respectivos documentos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2022

PROCESSO Nº: 2021059448, NUP nº 0.17.484/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: LOCAMEDI Locação de Equipamentos e Assistência Médica LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, referente a Locação de Ambulâncias, destinadas ao atendimento de demandas, da rede municipal de Saúde de Palmas-TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021059448.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 09/08/2024 a 08/08/2025 e conceder reajuste no percentual de 3,6880%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de 01/05/2023 a 31/07/2024.
RECURSOS: Funcional Programática nos 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços de Atenção Primária) e 10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2021059448 – NUP 0.17484/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde. Empresa LOCAMEDI Locação de Equipamentos e Assistência Médica LTDA, CNPJ nº 09.003.066/0006-14, representada por Kaio Regis Ferreira da Silva.
DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 271, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12-C, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.175,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12-D, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 169,70 m², Lote 12-E, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 177,65 m², Lote 12-F, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 178,93 m², Lote 12-G, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 178,65 m², Lote 12-H, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 191,39 m² e Lote 12-I, situado na Rua LO-15, Quadra T13 e 23, Conjunto 27 – C27, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 278,68 m², objeto do processo nº 035786_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 272, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10-F, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 1.250,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-G, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 262,90 m², Lote 10-H, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 234,60 m², Lote 10-I, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 229,37 m², Lote 10-J, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 242,38 m² e Lote 10-K, situado na Rua NS-12, Quadra T13 e 23, Conjunto 03 – C03, do Loteamento Taquari – Gleba 7, com área de 280,75 m², objeto do processo nº 035785_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 045,
DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 35/2024, firmado com Acácia Franco Pinto, inscrita sob o CPF nº: xxx.152.601-xx, referente ao Processo nº: 2024025140, NUP nº: 00000.0.032715/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel comercial situado a Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31, Palmas/TO, com área total de 1.201,28 m², com área total de 1.201,28 m², destinado a atender as necessidades da SEDEM.

	Servidor	Matrícula
Titular	Aldomar de Sousa Arrais	159991
Suplente	Amélia Ribeiro dos Santos	413070275
Suplente	Marlo Galvão Feitosa	413019003

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos oito dias do mês de agosto de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2024

PROCESSO nº: 2024025140
NUP: 00000.0.032715/2024
ESPÉCIE: Contrato de locação de imóvel comercial.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
LOCADORA: Acácia Franco Pinto
OBJETO: Locação de imóvel comercial situado a Quadra ACNE 01 (104 NORTE), RUA NE-01, conjunto 01, lote 31, Palmas/TO, com área total de 1.201,28 m².
VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
BASE LEGAL: art. 74. Inciso V, da Lei 14.133/21.
RECURSOS: Funcional programática: 26.23.122.8001.8409 – Manutenção dos serviços administrativos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36, sub elemento: 3.3.90.36.15. Fonte: 1500000103, ficha: 20240413, empenhos nº 23556 e 23555.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal Carla Marta Vaz Araújo de Paula, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº xxx.513.041-xx e do RG nº x.2696xx – DGPC/GO, matrícula: 413064173 – doravante denominado LOCATÁRIO, e, por outro lado, Acácia Franco Pinto, brasileira, solteira, inscrita no RG nº x.165.xxx - SSP/DF, CPF/MF nº xxx.152.601-xx, doravante denominada LOCADORA.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA/GAB/SEDER Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Designa responsáveis pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 03/2024, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA MARCIA RIBEIRO SOARES, Matrícula Funcional nº 413019465, e o servidor LAZARO ANTONIO DE AMORIM, matrícula 41501, como responsáveis pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogando a portaria nº 011/2023 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 75 /2024/DGF/GAB/SESMU, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA matrícula funcional nº 164231, Agente de Trânsito e Transportes, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Trânsito e Transporte, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, anteriormente marcado para 02/05/2024 a 26/05/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a data de 17/05/2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 061/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 061/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://portalantigo.palmas.to.gov.br/media/orgao/documento/061DiarioOficial12082024.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.867 (um mil oitocentos e sessenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021.

PROCESSO: 2018032649
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CONTRATADO: CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de mobilidade de Palmas/TO.
APOSTILAMENTO: REAJUSTE sobre o valor do contrato nº 15/2021, com base na variação do Índice IPCA-IBGE.
VALOR: O valor total do Termo de Apostilamento é de R\$ 219.457,70 (duzentos e dezanove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Processo nº 2018032649, nos termos da Lei nº 8 666/93.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, com sede na ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o Senhor AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX, doravante denominado CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.470.415/0001-02, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023
Ata de Registro de Preços: 008/2024
Validade da Ata: até o dia 21/02/2025
Processo Administrativo: 2023019545
Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP
Processo de Adesão: 2024026171

EMPRESA: GLOBAL PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA							CNPJ: 09.384.382/0001-79	
LOTE ÚNICO								
Grupo	Item	Descrição dos Serviços	CBO	Qtd.	Valor Unitário	Meses	Valor Anual	
1	3	Recepcionista	4221-05	03	R\$ 5.322,54	12	R\$ 191.611,44	
	2	Copeiro	5134-25	01	R\$ 4.815,65	12	R\$ 57.787,80	
	3	Servente de Limpeza (12X36h Diurno)	5143-10	02	R\$ 5.274,79	12	R\$ 126.594,96	
		Servente de Limpeza (12X36h Noturno)		02	R\$ 5.641,31	12	R\$ 135.391,44	
Servente de Limpeza (44h)		16		R\$ 5.527,85	12	R\$ 1.061.347,20		
4	Encarregado(a) de Limpeza*	4101-05	02	R\$ 5.986,87	12	R\$ 143.684,88		
TOTAL GERAL							R\$ 1.716.417,73	

Palmas -TO, 12 de agosto de 2024.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 077/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista a baixo, a pedido, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDORA BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413066487	JULIANE FARINELLI PANONTIN	05/08/2024

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 30/2024, 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Gisane da Silva Castro, matrícula 413054892 com o encargo de Fiscal, o servidor Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	Nº DO CONTRATO
2024026090	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/ jantar tipo buffet, serviço de coffee break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA CNPJ: 08.336.485/0001-09	137/2024/AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Clara Oliveira Gonçalves	413070074
SUPLENTE	Priscila de Sousa Leitão	413070019

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos nove dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 137/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/ jantar tipo buffet, marmitex e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente.

VALOR TOTAL: R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2024026090 2024, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e nº 1.955/2020.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.695.7000.4035, Fonte 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Ficha 20240199.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 04/12 do ano corrente.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA RG: X.X91.6XX SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representa pela Sra. Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora da carteira de identidade nº X.155.XXX SSP/T, doravante denominada CONTRATADA

